

01, dezembro de 2020

ATÉ AQUI NOS AJUDOU O SENHOR!
Av. Otto Pereira de Castro, 213 - Tel.: (35) 3335-3150/ 9 8857-4870
CEP 37.430-000 - Conceição do Rio Verde - MG

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde - MG

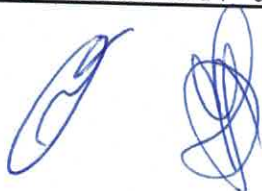
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2020

Edital nº 002/2020

MADSON
IND. E COM. MAT. P/ CONST. LTDA.

**QUESTIONAMENTO SOBRE AS EXIGÊNCIAS DE ATESTADO
DE CAPACIDADE TÉCNICA DO EDITAL Nº 00002/2020**

**MADSON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.604.283/0001-
60, com sede na Avenida Prefeito Otto Pereira de Castro, nº 213, Bairro – Carlos Elói
Guimarães – Conceição do Rio Verde – MG, representada neste ato por seu representante
legal o Sr. Marcos Humberto Villela, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da
Carteira de Identidade RG nº M 4.272.150, SSP – MG e CPF nº 581.141.496-04, reside
e domiciliado na Rua Alcina Pereira de Carvalho, nº 142, Bairro – Carlos Elói Guimarães
nesta cidade Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37430-000, apresentar a
**QUESTIONAMENTO SOBRE AS EXIGÊNCIAS DE ATESTADO DE
CAPACIDADE TÉCNICA DO EDITAL Nº 00002/2020 :**



Recebido em
12/12/20
Javier

Ilustríssimo Presidente da Comissão de Licitações venho à vossa senhoria questionar as exigências sobre o **Item 7.2.3.1** que diz:

"O (s) Atestado (s) de capacidade Técnica apresentado (s) em cumprimento ao estabelecido no 7.2.3 do edital e para os fins estabelecidos nesta licitação, considerar-se-ão como parcelas de maior relevância as especificadas à seguir, conforme disciplina o Parágrafo 2º do Artigo 30 da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com o cumprimento dos seguintes quantitativos mínimos:

- a) **Estrutura de Concreto Armado com área igual ou maior 550 m²;**
- b) **Execução de passeio em piso intertravado com Bloco Retangular de 20X10 cm espessura 6/8cm igual ou maior que 500 m²;**
- c) **Gradil 3D Malha 5 x 20 cm Ø 5mm (L = 2,50 H = 2,03) igual ou maior que 300m²."**

No que diz respeito à lei 8.666/93 admite o pedido de itens de maior relevância técnica e preço, portanto com respeito a execução de passeios, onde está a relevância técnica, é mínima pois, a execução de fácil manuseio. O valor de R\$ 44.646,69 é o de maior valor, mas sem nenhuma complexidade técnica.

A lei pede que os quantitativos mínimos sejam razoáveis na ordem de 50% do montante ou seja o item pede a metragem de 681,86 m² no caso 50% seriam a metragem de 340,96 m², esta metragem seria certa e não a metragem de 500,00 m² como cita o Edital.

Vale ressaltar da mesma forma e análise do item acima o pedido mínimo de serviço sobre o gradil deveria ser a metragem de 76,50 m², pois o mesmo tem a metragem de 156,31 m² no valor de R\$ 28.815,75 e demonstrando que o edital está pedindo a metragem maior do que o exigindo no projeto e na planilha, uma vez que o edital solicita erroneamente a metragem de 300,00 m² de gradil é o certo seria solicitar a metragem de 76,50 m². Uma vez que o item quando comprado em firmas especializadas vem pronto, qual seria a qualificação técnica em se instalar tal produto, ao meu ver nenhuma.

No item estrutura de concreto armado se faz a mesma conta de quantitativo mínimo, o item por sua vez tem a metragem de 78,31 m³ no valor de R\$ 35.275,32, no que se diz respeito a lei 8.666/93 deveria ser pedido no edital a metragem de 39,15 m³ e não a metragem de 550 m².

Lembrando que passeio não é considerado estrutura de concreto armado, sendo assim de simples confecção e sem nenhuma complexidade técnica, inclusive podendo ser feito sem armadura.

Por fim, concluo que os itens "a, b e c" do item 7.2.3.1 foram feitos de forma errônea no que demonstra lei 8.666/93, solicito que seja feita a correção do Edital Nº 00002/2020, Processo Licitatório Nº 00109/2020.

Aguardamos resposta .

Marcos Humberto Villela
CPF: 581.141.496-04

João Américo Penna
CREA-MG: 37519/D

Madson Indústria e Comércio de
Materiais de Construção Ltda ME
CNPJ 12.604.283/0001-60
Av. Prof. Otto Pereira de Castro, 213 - Carlos Elói Guimarães
CEP 37.430-000 - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG

João Américo Penna
Engenheiro Civil
CREAMG 37519/D